



Assembleia Municipal de Vila Real

DELIBERAÇÕES DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

A Ata de 19 de dezembro de 2022, Sessão Ordinária, colocada à votação foi aprovada com a seguinte:

----- **DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade.**

A Mesa da Assembleia Municipal de Vila Real apresentou um Voto de Pesar pelas “Vítimas do Terramoto na Turquia e na Síria”, o qual foi subscrito por todos Grupos Parlamentares Municipais com assento na Assembleia Municipal de Vila Real.

O Voto de Pesar foi lido pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOÃO GASPAR): - No uso da palavra, disse: «No dia 6 de fevereiro de 2023, um violento terramoto com a magnitude de 7,8 abalou grande parte dos territórios turco e sírio provocando um elevadíssimo número de vítimas, com mais de 50 000 mortos, 120 000 feridos, 2,4 milhões de deslocados, mais de 6 500 edifícios destruídos, danos materiais que ascendem a largas dezenas de biliões de euros.

Acrescem a esta terrível catástrofe as inclemências de um inverno rigoroso, com temperaturas baixíssimas, e a falta de bens de primeira necessidade que dificultam ainda mais a sobrevivência da população afetada.

É certo que a solidariedade mundial marcou presença, e perto de uma centena de países, entre os quais Portugal, avançaram com ajudas em operações de resgate, tratamento de sobreviventes, estabilização de estruturas e apoio generalizado, no sentido de mitigar um pouco o desespero de uma população prostrada por um terrível fenómeno natural, perante o qual o ser humano não passa de um “bicho da terra tão pequeno”, como escreveu Luís de Camões.

Perante esta enorme catástrofe, a Assembleia Municipal de Vila Real, reunida no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, lavra este voto de pesar e manifesta a sua solidariedade com as vítimas do terramoto, desejando muita força e coragem aos sobreviventes para que consigam levar por diante as suas vidas massacradas por irreparáveis perdas de familiares, amigos e enormes prejuízos materiais.”

Foi apresentado à Mesa da Assembleia Municipal duas Moções.

Primeira Moção: “Pelo fim da guerra na Ucrânia e pela solidariedade entre os povos” apresentada pelo Partido Socialista e subscrita por todos Grupos Parlamentares Municipais com assento na Assembleia Municipal de Vila Real.

HL



Assembleia Municipal de Vila Real

A segunda Moção “Mais Poder Local, menos Poder Central na Gestão da Habitação” apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, subscrita pelos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e do Partido CHEGA.

As duas Moções foram votadas a sua admissibilidade as quais foram aceites por unanimidade.

Primeira Moção “Pelo fim da guerra na Ucrânia e pela solidariedade entre os povos” foi lida pela Senhora Deputada Olga Cardoso.

A DEPUTADA MUNICIPAL OLGA CARDOSO (PS): - No uso da palavra, disse: Cumpriu-se no passado dia 24 de fevereiro um ano desde que, numa violação ostensiva da Carta das Nações Unidas, da Declaração Universal dos Direitos Humanos e do Direito Internacional, a Federação Russa desencadeou uma invasão militar com o intuito de ocupação de um país democrático, soberano e independente, a Ucrânia.

Esta atitude sem qualquer justificação, tem causado uma destruição massiva, a morte indiscriminada de pessoas inocentes e uma vaga de refugiados em solo europeu, que apenas tem paralelo nos tempos mais terríveis da II Guerra Mundial. A par disso, a irresponsabilidade russa tem provocado um enorme retrocesso económico em todo o mundo, afetando a vida de cada um de nós. Acima de tudo, a brutal invasão da Rússia revelou um flagrante desprezo pelo Direito Internacional, pela Paz, pelo normal relacionamento entre os povos e, acima de tudo, pela Vida Humana.

Nestes tempos de obscurantismo, realce-se a solidariedade imediata da esmagadora maioria dos países democráticos e dos seus cidadãos, que de uma forma avassaladora estiveram e estão ao lado do povo Ucrainiano.

Entende esta Assembleia Municipal ser seu dever declarar que é contra esta guerra atroz, contra a tentativa de submissão de um país independente pela força das armas, contra a tentativa de destruição de uma cultura, e que está solidária com todos os que sofrem as atrocidades destes tempos.

Apelamos às entidades governamentais para que continuem a empenhar-se em prestar todo o apoio possível a este povo, e que desenvolvam as iniciativas necessárias para receber com prontidão, respeito e amizade os Ucrainianos que pretendam refugiar-se no nosso país. Apelamos também a que todas as cidadãs e todos os cidadãos façam o que estiver ao seu alcance para minorar as consequências da guerra para os nossos irmãos Ucrainianos, mantendo e reforçando o espírito solidário que nos tem caracterizado.

Esta Assembleia Municipal solicita ainda, que esta moção seja enviada à embaixada da Ucrânia em Portugal, ao Presidente da República, ao Primeiro-ministro, à Ministra da Defesa e a todos os grupos parlamentares da Assembleia da República, bem como, a diferentes meios de comunicação social.

Vila Real, 28 de fevereiro de 2023

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.**



Assembleia Municipal de Vila Real

A segunda Moção “Mais Poder Local, menos Poder Central na Gestão da Habitação” foi lida pela representante do CDS-PP.

A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP): - No uso da palavra, disse: Considerando que foi apresentado pelo Governo o programa “Mais Habitação”, nomeadamente, pelo próprio Senhor Primeiro-Ministro.

Considerando que o Governo está a implementar uma política de descentralização de competências para as autarquias, nomeadamente, nas áreas da Educação, Proteção Civil, Saúde, Ação Social e da própria Habitação, entre outras.

Considerando que o próprio Primeiro-Ministro fez aprovar o Decreto-Lei nº 105/2018 de 29 de novembro, em que, e passo a citar: “estabelece como uma das prioridades a efetivação do direito fundamental à habitação, garantido que todos têm acesso a uma habitação em condições condignas. Para esse efeito, pretende-se designadamente, que seja dado um grande impulso à reabilitação dos centros urbanos, ao arrendamento a custos acessíveis e que seja relançada a política de habitação social”, reconhecendo que “os municípios têm, de facto, vindo a desempenhar um papel imprescindível na sua realização.

A sua relação de proximidade com os cidadãos permite aos municípios ter uma noção mais precisa da realidade que se visa regular e promover, bem como acompanhar de forma mais eficiente do que outras entidades públicas, os programas, designadamente através da identificação in loco das problemáticas sociais existentes, do apoio aos agregados carenciados e aos proprietários de edifícios com necessidades de intervenção, da cedência do seu património edificado para fazer face a situações de carência social e de acompanhamento da implementação dos programas”.

E que, previamente “foi publicada a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que prevê a transferência para os municípios da competência para a gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana, bem como da propriedade e da gestão dos bens imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado”.

Considerando que a abordagem do programa “Mais Habitação” se baseia numa posição musculada do Governo e assenta numa lógica de imposição centralista, contrária à descentralização em curso.

Considerando que, atendendo às inúmeras competências e responsabilidades na matéria, as autarquias não foram, devidamente, auscultadas e consideradas, apesar das medidas preconizadas terem um impacto direto nas suas atividades. Atende-se que os principais impostos sobre os imóveis para a Habitação são de natureza municipal (IMI e o IMT).



Assembleia Municipal de Vila Real

Considerando que o Governo Central não é reconhecido por ser o melhor gestor do seu património, uma vez que são inúmeros os exemplos de edifícios, às “mãos” do Estado Central, fechados e em estado de abandono.

E considerando que a apresentação deste programa foi mal acolhida pela generalidade dos sectores da sociedade.

Propõe-se que a Assembleia Municipal de Vila Real delibere mandar o Senhor Presidente desta Assembleia Municipal, após a aprovação desta moção, a remeter a mesma ao Senhor Primeiro-Ministro, com o objetivo primordial de contribuir para a promoção do direito à habitação digna, e a recomendar ao Governo:

1. A auscultação e o envolvimento das autarquias nas políticas de Habitação, enquanto agentes locais de proximidade, que conhecem o território, as suas particularidades e idiossincrasias;
2. O reforço da intervenção e gestão por parte dos municípios, nas áreas da Habitação, do arrendamento, da gestão de equipamentos, da reabilitação urbana e da habitação social, preconizados no programa “Mais Habitação”, na lógica da descentralização e da subsidiariedade que têm vindo a pôr em prática noutros domínios.

Vila Real, 28 de fevereiro de 2023.

----- **DELIBERAÇÃO: A Moção foi rejeitada.** “Mais Poder Local, menos Poder Central na Gestão da Habitação”

Apuramento dos Votos: 40 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 30 Votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

Abstenções: 2 votos: Presidente da Mesa e Primeiro Secretária da Assembleia Municipal.

A favor: 8 votos: dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD, CDS-PP e do Partido CHEGA.

ORDEM DO DIA

1º Ponto: - Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.**

Apuramento dos Votos: 41 presenças de 41 membros efetivos.

2º Ponto: - Ratificar a **1ª Revisão Orçamental do Orçamento de 2023 e das GOP's (2023-2027)**, nos termos do artigo 81º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023), conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, a 1ª Revisão Orçamental do Orçamento de 2023 e das GOP's (2023-2027).**

Apuramento dos Votos: 41 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 1 Voto do Partido CHEGA, Luís Daniel Perdigão Simões.



Assembleia Municipal de Vila Real

Abstenções: 7 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD, CDS-PP.

Do PSD 5 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso.

Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Carla Maria dos Santos Mourão.

A favor: 33 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

3º Ponto: - Aprovar o Regulamento do Estatuto do Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade Deficiente, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria,** o Regulamento do Estatuto do Provedor do Cidadão com Deficiência.

Apuramento dos Votos: 41 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 2 Votos do CDS-PP: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Carla Maria dos Santos Mourão.

Abstenções: 0 Votos.

A favor: 39 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD, Partido CHEGA.

Do PS 33 votos.

Do PSD 5 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso.

Do Partido CHEGA 1 Voto: Luís Daniel Perdigão Simões.

Apresentou Declaração de Voto o Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP.

4º Ponto: - Aprovar a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 5 anos, das frações C a H do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o nº 4142, nos termos do nº 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a prorrogação da isenção de pagamento do IMI.

Apuramento dos Votos: 41 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 1 Voto do Partido CHEGA: Luís Daniel Perdigão Simões.

Abstenções: 0 Votos.

A favor: 40 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP.

Do PS 33 votos.



Assembleia Municipal de Vila Real

Do PSD 5 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso.

Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Carla Maria dos Santos Mourão.

5º Ponto: - Aprovar a alteração à Estrutura Orgânica e ao Mapa de Pessoal do Município, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, do artigo 29º do Anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e das alíneas m) e o) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a alteração à Estrutura Orgânica e ao Mapa de Pessoal do Município.

Apuramento dos Votos: 41 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 0 votos.

Abstenções: 8 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD, CDS-PP e Partido CHEGA.

Do PSD 5 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso.

Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Carla Maria dos Santos Mourão.

Do Partido CHEGA 1 Voto: Luís Daniel Perdigão Simões.

A favor: 33 Votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

Vila Real, 02 de março de 2023

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

(Henrique de Matos Morgado, Prof.)